|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Proposição de criação de Comissão Temporária de Acervo |

**PROPOSTA Nº 002/2021 – PRES**

A PRESIDÊNCIA do CAU/RS, no dia 06 de agosto de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo tem como competência “zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e do Urbanismo do RS”, de acordo com o seu Regimento Interno;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1263/2021 que homologou o Plano de Trabalho para realização de Projeto Especial para Mapeamento dos Acervos de Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul com recursos de superávit financeiro;

Considerando as metas estabelecidas no referido projeto que determinam a realização e diagnóstico arquivístico e museológico dos acervos relevantes de arquitetura e urbanismo no Rio Grande do Sul e do CAU/RS e a análise de viabilidade da criação futura de um Museu de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul;

Considerando que as ações sistemáticas e organizadas, reguladas por normativas, de preservação do patrimônio cultural e científico em Arquitetura e Urbanismo cumprem, sobretudo, com a missão de valorização e difusão do campo profissional e que estas ações de preservação serão viabilizadas por parcerias qualificadas entre o CAU/RS e outras instituições;

Considerando que preservar significa valorar objetos e documentos oriundos da atuação técnica, artística, científica e política na área, promovendo, assim, a reflexão sobre a trajetória da Arquitetura e do Urbanismo no Rio Grande do Sul e que preservar objetos musealizados responde ainda à demanda de pesquisa sobre Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul e, em consequência, no contexto brasileiro e latino-americano, ampliando as possibilidades de apropriação sobre as formas de se fazer e de se pensar a própria sociedade;

Considerando o interesse do CAU/RS na criação do Museu da Arquitetura e do Urbanismo do Rio Grande do Sul, inicialmente de forma virtual, compreendendo a necessidade de valorização profissional por meio do patrimônio cultural resultante da atuação técnica, artística e intelectual de profissionais no Estado;

Considerando que, para a viabilização do Museu se faz necessário o aporte de conhecimento técnico através da colaboração de profissionais afeitos ao tema, de modo que seja possível a elaboração de documentos mínimos ao desempenho e ampliação dos diálogos e parcerias do Museu com setores da sociedade, especialmente do campo da Arquitetura e do Urbanismo no âmbito estadual e nacional;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 5º, do Regimento Interno do CAU/RS, estabelece que “para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/RS poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os planos de ação e orçamento do CAU/RS e Planejamento Estratégico do CAU”;

Considerando o artigo 123 do Regimento Interno do CAU/RS que determina que “as comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando o artigo 151, incisos X e XXXVIII, compete presidente do CAU/RS, respectivamente, submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou ao Conselho Diretor e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à comissão temporária cuja proposta tenha sido de sua iniciativa;

**PROPÕE:**

1. A criação de Comissão Temporária de Acervo, com a seguinte estruturação de membros e assessoria:
   1. Composição:
2. Cesar Bastos Vieira - CAU nº A14004-0;
3. Jeniffer Alves Cuty - CAU nº A38195-0;
4. Marcia Elizabeth Martins - CAU nº A76959-2 (Conselheira Titular CAU/RS);
5. Lucas Bernardes Volpatto - CAU nº A56528-8 ((Conselheiro Suplente CAU/RS);
6. Raquel Rodrigues Lima - CAU nº A17002-0.
   1. Assessoria:
7. Josiane Cristina Bernardi – Matrícula nº 47;
8. Lisiane Ferreira Alves – Matrícula nº 115.
9. Determinar as competências da Comissão Temporária de Acervo, conforme detalhamento abaixo:
10. Propor à presidência do CAU/RS, à ser homologado pelo plenário, a eleição da primeira Diretoria do Museu da Arquitetura do Rio Grande do Sul;
11. Elabora e propõe à presidência do CAU/RS, à ser homologado pelo plenário, o Regimento Interno do Museu;
12. Elabora e propõe à presidência do CAU/RS, à ser homologado pelo plenário, a Política de Aquisição e Descarte do Museu;
13. Elabora e propõe à presidência do CAU/RS, à ser homologado pelo plenário, a Política de Gestão de Acervos;
14. Elabora e propõe à presidência do CAU/RS, à ser homologado pelo plenário, propostas sobre doações, aquisições ou descartes no acervo, bem como sobre outras questões específicas;
15. Auxilia o CAU/RS na organização de espaços para o acervo, na aquisição de mobiliário adequado a guarda;
16. Acompanha a elaboração do Plano Museológico, de responsabilidade técnica de profissional registrado no COREM-RS, e, a partir da sua implementação, realiza os registros do Museu no Sistema Estadual de Museus (SEM-RS) e no Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM);
17. Que a Comissão Temporária de Acervo seja constituída pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar a partir do dia 20 de agosto de 2021, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

**I. Agosto (20):** primeira reunião da Comissão, posse dos membros e debate sobre temas centrais do Museu;

**II. Setembro (3 e 17):** elaboração e aprovação do Regimento Interno do Museu e da Política de Aquisição e Descarte;

**III. Outubro (01, 15 e 29):** elaboração e aprovação da Política de Gestão de Acervos; Identificação de potencialidades e ameaças (Matriz Swot) para o Plano Museológico;

**IV. Novembro (12 e 26):** Inauguração do Museu em data a ser definida;

**V. Dezembro (10):** acompanhamento do trabalho técnico-científico desenvolvido pela UFRGS, de Gestão de Acervos e organização dos documentos para o registro em instâncias competentes do campo museal no RS e no Brasil;

**VI. Janeiro de 2022 (14 e 28):** organização do cronograma de atividades para 2022 e acompanhamento da elaboração do Plano Museológico.

1. Encaminhar esta proposta, após validação do Conselho Diretor durante a 208ª Reunião Ordinária, ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Porto Alegre, RS, 11 de agosto de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS